

PROCESSO :

DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO - MEMORANDO**MEM-0073/2020 – SEMOB**

Castanhal, 09 de março de 2020

Ilm^a. Sr^a Secretária Municipal de Licitação
Cleuma de Fátima M. dos Santos**Assunto: Solicitação de Processo Licitatório para compra de Pneus e Baterias.**

Solicitamos à V.S.^a, instrução de processo licitatório para aquisição de Pneus e Baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob), Subprefeitura do Jaderlândia e Subprefeitura do Apeú, por um período de 12 meses.


Solicitamos também para este processo, a nomeação de Fiscal de Contrato e Suplente, por meio de portaria com a devida publicação no Diário Oficial, do servidor **GLEISON FERNANDES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 9992650, função Assessor Técnico, com lotação no Gabinete do Prefeito, estando à disposição da Secretaria de Obras e Urbanização, e do servidor **RAMON ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 9988980, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar este Processo. Esta nomeação é para atender apenas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Castanhal.

Os demais Fiscais de Contrato e Suplentes, deverão ser solicitados para a Subprefeitura do Jaderlândia e Subprefeitura do Apeú.

Documentos anexos:

- Termo de referência.
- Formulário de Pedido de Compra de Material (PCM).
- Tabela com a descrição de Material para aquisição.

Atenciosamente,


GLEISON FERNANDES DE SOUZA
Assessor Técnico e Engenheiro Civil**Gleison Fernandes de Souza**
Assessor Especial
Engenheiro Civil
CREA 13.390-D PA
GYSA KHAYAT HARTERY
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 015/2020-PMC

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Pneus, Câmaras e Baterias, que serão destinados na manutenção de Motocicletas, Veículos de Passeio, Veículos Utilitários, Caminhões, Ônibus, Tratores e Máquinas Pesadas de várias Secretarias e Fundos do Município de Castanhal. A duração do contrato será por um período de 12 (doze) meses.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. As especificações dos itens, encontram-se em anexo, conforme **TABELA 1 – Pneus e Baterias**.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. CARACTERÍSTICAS DO PNEU EXIGIDAS PELO INMETRO

3.1.1. Largura

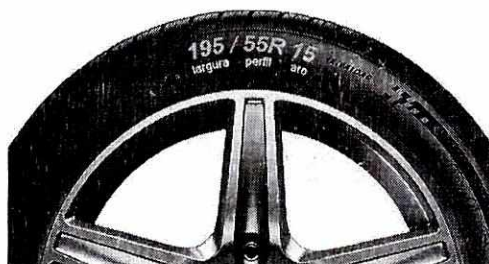
A informação sobre a largura, é a medida de um flanco ao outro, ela se encontra no primeiro número mostrado na lateral do pneu, sendo apresentada em milímetros. Número **195** da foto abaixo.

3.1.2. Perfil

Trata-se da altura do pneu, sendo vista no segundo número da lateral do pneu, um percentual entre a altura e a largura. Quanto maior a roda, menor será a altura. Ela se encontra no segundo número mostrado na lateral do pneu, sendo apresentada em milímetros. Número **55** da foto abaixo.

3.1.3. Aro

É a circunferência da roda que está dentro do pneu, sendo medida em polegadas. Aros menores possuem a borracha lateral maior, garantindo mais conforto, menos ruído e melhor dirigibilidade. Número **15** da foto abaixo.



3.2. CONSTRUÇÃO

3.2.1. RADIAL:

Pneus radiais são os melhores e mais modernos. São mais eficientes em termos de consumo de combustível, resistência ao desgaste, estabilidade, conforto e resistência à perfuração.

A estrutura segue o sentido do raio da circunferência do pneu (daí a designação "radial"), e na banda de rodagem são dotados de cintas de aço e outros materiais (dependendo do tipo de pneu). Suas laterais são mais flexíveis e frágeis para compensar a rigidez da parte de rolagem.

Correspondem à 99,9% dos pneus utilizados em Veículos de Passeio e Pick-ups, SUVs e Vans. Sempre levam a letra "R" na medida, imediatamente antes do aro (exemplo: 175/70 R13)

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

3.2.2 - DIAGONAL:

Pneus de tecnologia antiga, mas que são ainda muito utilizados em terrenos não pavimentados devido à sua capacidade de resistir a cortes laterais e ao baixo preço em relação ao radial.

O pneu diagonal não possui camada de aço e sua carcaça e é formada por lonas sobrepostas e cruzadas, além de seus cordoneis serem produzidos com fibras têxteis. Forma uma camada espessa, de menor flexibilidade e com maior aquecimento.

A estrutura segue um sentido diagonal em relação ao raio de circunferência, por isso é chamado de "Diagonal". Sempre levam um traço (-) na medida, imediatamente antes do aro (exemplo : **7.50-16**).

3.2.3 - DIAGONAL CINTADO:

Esse tipo de pneu une algumas características do Diagonal (as lonas diagonais) e do Radial (a cinta na banda de rodagem). Esse tipo de estrutura é geralmente utilizado em pneus de motos e máquinas.

3.4. TIPO

3.4.1. SEM CÂMARA (TUBELESS, TL):

Pneus que possuem um revestimento interno que dispensa o uso de câmara de ar. Todos os carros de passeio e camionetes atuais utilizam pneus sem câmara.

A roda deve ser adequada a essa característica também. Neste caso usa-se uma válvula para pneus sem câmara, que deve ser trocada toda vez que se substitui o pneu velho por um novo.

3.4.2. COM CÂMARA (TUBE TYPE, TT) :

Pneus de concepção antiga e que necessitam de câmara de ar. Jamais devem ser montados sem câmara de ar. Observe também se o pneu usa protetor de câmara de ar (frequentemente usados em caminhões, empilhadeiras, máquinas de terraplenagem e mineração).

3.5. DURABILIDADE (TREADWEAR)

O índice Treadwear informa a resistência ao desgaste de um pneu quando comparado a outro. Este índice obtém-se mediante um teste efetuado em pista sobre uma distância de 9600 km, em condições controladas.

Este índice pode ser desde 60 até 800, e o valor de referência é de 100. Por exemplo, um pneu com Treadwear igual a 60 desgastar-se-á 40% mais rápido que um pneu de 100 enquanto que um pneu com Treadwear igual a 420 irá durar 4,2 vezes mais que o de 100.

3.6. ÍNDICE DE VELOCIDADE

O índice de velocidade é um código alfabético que corresponde à velocidade máxima na qual um pneu pode rodar, com veículo carregado com carga máxima.

Para saber qual o índice adequado para o seu carro, basta que o mesmo suporte uma velocidade igual ou superior ao do pneu original, basta verificar o código que vem logo após o índice de carga (que por sua vez vem após a medida do pneu - Exemplo: 175/70R13 82T) e consultar na Tabela de Índice de Velocidade o valor correspondente.

Quanto maior o índice de velocidade do pneu, melhor será seu desempenho responsivo, mesmo em velocidades mais baixas.

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

TABELA ÍNDICE DE VELOCIDADE

Índice de velocidade	Velocidade (km/h)	Índice de velocidade	Velocidade (km/h)	Índice de velocidade	Velocidade (km/h)	Índice de velocidade	Velocidade (km/h)
G	90	N	140	T	190	W	270
J	100	P	150	U	200	Y	300
K	110	Q	160	H	210		
L	120	R	170	V	240		
M	130	S	180	ZR	>240		

3.7. ÍNDICE DE CARGA

O índice de carga de um pneu é um código numérico que corresponde à carga máxima de peso que um pneu pode suportar sob sua máxima pressão de calibragem.

Para saber qual o índice adequado para o seu carro, basta que o código do novo pneu seja igual ou superior ao do pneu original.

Para saber o índice de carga de um pneu, basta consultar o código que vem logo após a medida do pneu (Exemplo: 175/70R13 **82T**) e consultar na Tabela de Índice de Carga, a capacidade em Kg correspondente.

TABELA DE ÍNDICE DE CARGA DE PNEUS (IC)

IC	PESO (kg)	IC	PESO (kg)	IC	PESO (kg)	IC	PESO (kg)	IC	PESO (kg)
75	387	93	650	111	1090	129	1850	147	3075
76	400	94	670	112	1120	130	1900	148	3150
77	412	95	690	113	1150	131	1950	149	3250
78	425	96	710	114	1180	132	2000	150	3350
79	437	97	730	115	1215	133	2060	151	3450
80	450	98	750	116	1250	134	2120	152	3550
81	462	99	775	117	1285	135	2180	153	3650
82	475	100	800	118	1320	136	2240	154	3750
83	487	101	825	119	1360	137	2300	155	3875
84	500	102	850	120	1400	138	2360	156	4000
85	515	103	875	121	1450	139	2430	157	4125
86	530	104	900	122	1500	140	2500	158	4250
87	545	105	925	123	1550	141	2575	159	4375
88	560	106	950	124	1600	142	2650	160	4500
89	580	107	975	125	1650	143	2725	161	4650
90	600	108	1000	126	1700	144	2800	162	4750
91	615	109	1030	127	1750	145	2900	163	4875
92	630	110	1060	128	1800	146	3000	164	5000

Observações importantes :

- Jamais deverá ser utilizado um pneu cujo índice de carga seja inferior ao índice do pneu original do veículo.
- Calibragem abaixo do recomendado no manual do veículo resulta em perda de capacidade de carga.

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

3.8. LONAS DE CAPACIDADE

Quando o pneu foi inventado, sua estrutura (carcaça) era feita basicamente de lona têxtil. Um pneu podia ter 6, 4, 8, 10 ou tantas camadas de lonas quanto fosse possível (e necessário) conter. Com a evolução da engenharia e dos materiais, o nylon, o poliéster, o aço e outras matérias primas substituíram a lona como estrutura de um pneu.

Apesar disso, manteve-se a nomenclatura de lonas, provavelmente para servir de base de comparação para as novas formas de se medir a capacidade estrutural de um pneu (índice de carga e índice de velocidade principalmente).

Geralmente é utilizado em pneus de veículos de cargas e máquinas.

Exemplo : PNEU 12.5/80-18 R4 **12 LONAS**.

3.9. TIPO DE DESENHO

3.9.1. SIMÉTRICO:

São pneus que podem ser montados sem que seja necessário observar sentido de rotação ou lado externo/interno. A maioria dos pneus é assim.

3.9.2. ASSIMÉTRICO:

São pneus que possuem lados interno e externo diferentes, combinando características de aderência, estabilidade e drenagem de modo mais elaborado que um pneu simétrico. Em uma das laterais está escrito "Lado externo" ou "Outside". Esse lado deve ser montado para fora, ou seja, do lado da face da roda.

3.9.3. DIRECIONAL:

São pneus com desenho em forma de V e que tem sentido de rotação. Seu ponto forte é a alta capacidade de drenagem de água. Nas laterais está gravado, com setas, o sentido de rotação que deve ser obedecido.

3.9.4. MISTO:

São pneus de carga para uso em eixos direcionais ou livres em estradas de lama e pedras, podendo ser usado em eixos de tração em caminhões 6x4 ou 6x6. Tem capacidade de aderência superior em estradas não pavimentadas, bem como maior resistência a cortes e perfurações em relação a um pneu estradeiro.

3.9.5. TRAÇÃO:

São pneus de carga para uso em eixos de tração (também conhecido como "borrachudo"). Seu desenho proporciona a aderência necessária para que a potência do motor seja convertida em movimento do caminhão.

3.9.6. DIRECIONAL E EIXO LIVRE:

São pneus de carga para uso no eixo de direção (dianteira) e em eixos livres (que não são os de tração). Seu desenho tem como características: baixa resistência ao rolamento, boa drenagem de água e alta quilometragem.

3.9.7. R1:

Pneu de desenho de tração agrícola tradicional, com barras dispostas na diagonal e praticamente na perpendicular entre si, para proporcionar boa tração em terra fofa e auto-limpeza.

3.9.8. R4:

Pneu de barras largas e baixas, dispostas em um ângulo aberto, quase reto, entre si, para proporcionar boa tração em terreno compactado aliado a resistência a arrancamentos e cortes. Ideal para retroescavadeiras.

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS****3.9.9. E3/L3:**

Pneu de barras contínuas, ideal para uso em máquinas de mineração, em carregadeiras que trabalham em chão batido ou em serviços sobre areia.

3.9.10. G2/L2:

Pneu de barras largas e baixas, para uso em carregadeiras, motoniveladoras, em serviços de terraplenagem e construção.

3.9.11. HF:

Pneu "High Flotation", ou de alta flutuação, o que minimiza a compactação do solo em relação aos demais tipos de desenho. Ideal para implementos, retroescavadeiras sem tração 4x4, transbordos agrícolas e colhedeiças (eixo traseiro).

3.9.12. I3

Pneus de desenho de tração moderada e bastante resistência ao desgaste. Ideal para eixo direcional de colhedeiças (traseiro) e para eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4.

3.9.13. F2

Pneus direcionais para tratores, utilizáveis no eixo dianteiro, em terra fofa.

3.9.14. I1

Pneus com guias retas para implementos e plantadeiras.

3.9.15. C1

Pneus lisos, para uso em compactadores de asfalto.

3.10. ADERÊNCIA (TRACTION)

O índice Traction corresponde à aderência de um pneu em pista molhada. Ele é obtido em teste de frenagem, em linha reta, sob condições controladas. Este índice é expressado com as letras:

- AA (índice mais elevado),
- A, B e C (índices mais baixos).
- C é o mínimo aceitável.

Embora esse teste seja parecido com o teste que é feito na etiquetagem do Inmetro, os parâmetros do ensaio são diferentes, pois eles são estabelecidos pelo Departamento de Transportes Americano (DOT).

Conclusão: Um pneu de índice Traction AA terá maior aderência à pista e precisará de menor distância para parar o carro em pista molhada que um de índice A, e assim sucessivamente.

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

4.2. Os pedidos deverão ser enviados à Contratada por e-mail, através do formulário de Pedido de Compra de Material (PCM – Anexo 01) e autorizado, com a devida assinatura do Fiscal de Contrato de cada Secretaria;

4.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

- A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

4.2.2. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

4.3. Não poderá ser entregue nenhum material, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens do contrato deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, conforme o Pedido de Compra do Material (PCM) emitido.

5.1.1. O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

5.1.2. O horário de recebimento será informado pela Secretaria solicitante.

5.1.3. Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada;

5.1.4. Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do contrato, esta receberá uma Notificação.

5.2. A Contratada deverá fornecer os itens nas condições e especificações constantes do Pedido de Compra de Material (PCM), respeitando as características de cada item na **TABELA 1 – Pneus e Baterias**.

5.3. Para que não ocorram atrasos ou imprevistos na execução dos serviços que dependem do material solicitado e considerando que não é possível a aquisição em grandes vultos, haja vista, que o Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, por uma questão de razoabilidade, celeridade e eficácia na execução dos serviços com a utilização de recursos públicos, fica determinado que **o prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o efetivo recebimento do Pedido de Compra do Material (PCM);

5.3.1. O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

5.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada de uma cópia dos seguintes Documentos abaixo. Sendo que as Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

5.3.1. Pedido de Compra de Material (PCM), enviado pela Secretaria solicitante;

5.3.2. Empenho;

5.3.3. Certidão Negativa de Regularidade FGTS;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.3.5. Certidão Negativa Municipal;

5.3.6. Certidão Negativa Estadual;

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos Federais.

5.5. Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

5.5.1. A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

5.5.2. **O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de Atesto do Fiscal de Contrato.**

6. RECEBIMENTO

6.1. A aceitabilidade dos materiais estará condicionada às especificações do produto constantes neste Termo de Referência, suas condições de embalagem, transporte, e demais condições que possam vir a interferir na qualidade e segurança da utilização do produto.

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

6.2. Qualquer divergência nas especificações do produto constantes neste Termo de Referência, nas condições de apresentação do pneu e dos outros itens no momento da entrega que venha a trazer danos, ou prejuízos na utilização do mesmo, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o produto.

6.3. A empresa será responsável pela recolha do material não aceito e o envio do produto correto **dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da notificação da Secretaria Municipal de Licitação.

6.4. **Os Pneus deverão ser novos**, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem.


6.5. Não serão admitidos pneus objeto de recapagem, recauchutagem nem remoldagem.

6.6. A empresa vencedora deverá prestar garantia mínima dos produtos por 12 (doze) meses.

6.7. Em cumprimento ao princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 3º da Lei Federal nº 12.349/2010, a (as) adjudicatária (as) deverá (ao) responsabilizar-se pela destinação correta dos pneus usados ou danificados, mediante realização de coleta periódica em locais a serem informados pela Administração, durante a vigência da ata.

6.7.1. A Coleta deverá ser feita a cada 30 dias.

6.7.2. O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.




GLEISON FERNANDES DE SOUZA
Assessor Técnico e Engenheiro Civil

Gleison Fernandes de Souza
Assessor Especial
Engenheiro Civil
CREA 13.390-D PA

PROCESSO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PNEUS E BATERIAS**

ANEXO 01 – PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL (PCM)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL		PEDIDO DE COMPRA		PCM-0001-19	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB		DE MATERIAL		DATA	
FORNECEDOR :				REF. AO PEDIDO DE EMPENHO :		PEM-0001-19	
CONTATO :				REFERENTE AO EMPENHO Nº:			
ITEM	QTOE	UN.	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
01							-
02							-
03							-
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
VALOR TOTAL (R\$)						**	
SOLICITADO:				SETOR :			
FINALIDADE:							
AUTORIZADO POR				SOLICITADO POR			

RESUMO DE PNEUS E BATERIAS DA SEMOB, SUBPREFEITURAS DO JADERLANDIA E APEÚ - 2020

IT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL	FINALIDADE
LOTE - 01 : BATERIAS DE MOTO E AUTOMOTIVAS			
1	BATERIA PARA MOTO - 5Ah x 12V	15	MOTO HONDA, YAMAHA
2	BATERIA AUTOMOTIVA - 60Ah x 12V	22	CITROEN, FORD KA, COROLLA, FIAT UNO, FIAT SINENNA
3	BATERIA AUTOMOTIVA - 60Ah x 12V - A BASE DE TROCA	22	CITROEN, FORD KA, COROLLA, FIAT UNO, FIAT SINENNA
4	BATERIA AUTOMOTIVA - 70Ah x 12V	22	FIAT UNO PÁ CARREGADEIRA
5	BATERIA AUTOMOTIVA - 70Ah x 12V - A BASE DE TROCA	22	FIAT UNO PÁ CARREGADEIRA
6	BATERIA AUTOMOTIVA - 90Ah x 12V	2	FORD RANGER XLS 2.2 4X4 - CAB. DUPLA DIESEL, L200,
7	BATERIA AUTOMOTIVA - 90Ah x 12V - A BASE DE TROCA	2	FORD RANGER XLS 2.2 4X4 - CAB. DUPLA DIESEL, L200,
8	BATERIA AUTOMOTIVA - 100Ah x 12V	32	TRATORES E CAMINHÕES
9	BATERIA AUTOMOTIVA - 100Ah x 12V - A BASE DE TROCA	32	TRATORES E CAMINHÕES
10	BATERIA AUTOMOTIVA - 120Ah x 12V	4	MOTONIVELADORAS
11	BATERIA AUTOMOTIVA - 120Ah x 12V - A BASE DE TROCA	4	MOTONIVELADORAS
12	BATERIA AUTOMOTIVA - 150Ah x 12V	40	ÔNIBUS, VANS, CAMINHOS, PÁ CARREGADIERAS
13	BATERIA AUTOMOTIVA - 150Ah x 12V - A BASE DE TROCA	40	ÔNIBUS, VANS, CAMINHOS, PÁ CARREGADIERAS

LOTE - 02 : PNEUS E CÂMARAS DE MOTO

1	PNEU DE MOTO 80/100-18 42P TT - DIANTEIRO	12	MOTOS HONDA FAN 125 E 150, CG-150, CG-160, YBR-125
2	PNEU DE MOTO 90/90-21 54P TT - DIANTEIRO	3	MOTO HONDA XLR 125, XRE-250, XRE-300
3	PNEU DE MOTO 90/90-18 57P TT - TRASEIRO	9	MOTOS HONDA FAN 125 E 150, CG-150,
4	PNEU DE MOTO 100/90-18 59P TT - TRASEIRO	3	MOTOS HONDA CG-160, YAMAHA YBR-125
5	PNEU DE MOTO 120/80-18 62S TT - TRASEIRO	3	MOTO HONDA XLR 125, XRE-250, XRE-300
6	CÂMARA DE AR DE MOTO P/ PNEU 80/100-18 - DIANTEIRA	12	MOTOS HONDA FAN 125 E 150, CG-150, CG-160, YBR-125
7	CÂMARA DE AR DE MOTO P/ PNEU 90/90-21 DIANTEIRO	3	MOTO HONDA XLR 125, XRE-250, XRE-300
8	CÂMARA DE AR DE MOTO P/ PNEU 90/90-18 - TRASEIRA	9	MOTOS HONDA FAN 125 E 150, CG-150,
9	CÂMARA DE AR DE MOTO P/ PNEU 100/90-18 - TRASEIRA	3	MOTOS HONDA CG-160, YAMAHA YBR-125
10	CÂMARA DE AR DE MOTO P/ PNEU 120/80-18 - TRASEIRA	3	MOTO HONDA XLR 125, XRE-250, XRE-300

LOTE - 03 : PNEUS AUTOMOTIVOS DE CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

1	PNEU 175/70-R13 82T - TL	48	UNO MILE
2	PNEU 175/70-R14 84T - TL	24	UNO, GOL, PARATI, DOBLÔ, UNO VIVACE, RENAULT KWID
3	PNEU 185/70-R14 88T - TL	16	FIAT STRADA
4	PNEU 185-R14 102/100 R - 8 LONAS - TL	8	KOMBI
5	PNEU 235/75-R15 104S - TL	8	RANGER

LOTE - 04 : PNEUS AUTOMOTIVOS DE CAÇAMBAS E CAMINHÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS - TL LISO	60	CAÇAMBA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, ÔNIBUS - MERCEDES BENZ
2	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS - TL BORRACHUDO	212	CAÇAMBA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO
3	PNEU 900-20 16 LONAS - TT LISO	14	CAMINHÃO PIPA, COLETOR DE LIXO, ÔNIBUS - VOLKSWAGEN
4	PNEU 900-20 16 LONAS - TT BORRACHUDO	24	CAMINHÃO PIPA, COLETOR DE LIXO, ÔNIBUS - VOLKSWAGEN
5	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900x20 COM VÁLVULA	45	CAMINHÃO PIPA, COLETOR DE LIXO, ÔNIBUS - VOLKSWAGEN
6	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20 - P/ PNEU 900x20	45	CAMINHÃO PIPA, COLETOR DE LIXO, ÔNIBUS - VOLKSWAGEN

RESUMO DE PNEUS E BATERIAS DA SEMOB, SUBPREFEITURAS DO JADERLANDIA E APEÚ - 2020

IT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL	FINALIDADE
LOTE - 05 : PNEUS DE MÁQUINAS E TRATORES			
1	PNEU 750-16 116/114L 10 LONAS - TL LISO	20	TRATOR WALMET, TRATOR CARRETINHA
2	PNEU 750-16 116/114L 10 LONAS - TT LISO	20	TRATOR WALMET, TRATOR CARRETINHA
3	CÂMARA DE AR P/ PNEU 750-16 COM VÁLVULA	30	TRATOR WALMET, TRATOR CARRETINHA
4	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16 - P/ PNEU 750-16	30	TRATOR WALMET, TRATOR CARRETINHA
5	PNEU 10.5/65-16 R4 10 LONAS - TT LISO	8	RETROESCAVADEIRA CASE
6	CÂMARA DE AR P/ PNEU 10.5/65-16 COM VÁLVULA	12	RETROESCAVADEIRA CASE
7	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16 - P/ PNEU 10.5/65-16 R4	12	RETROESCAVADEIRA CASE
8	PNEU 12-16.5 SKS-1 12 LONAS - TL BORRACHUDO	36	MINICARREGADEIRA 02 - NEW HOLLAND L-220
9	PNEU 12.5/80-18 R4 12 LONAS - TL BORRACHUDO	16	RETROESCAVADEIRA - XCMG
10	PNEU 12.4-24 R1 10 LONAS - TT BORRACHUDO	4	TRATOR
11	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.4-24 R1 COM VÁLVULA	6	TRATOR
12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 24 - P/ PNEU 12.4-24 R1	6	TRATOR
13	PNEU 19.5L-24 R4 10 LONAS - TL BORRACHUDO	4	RETROESCAVADEIRA 06 - JOHN DEERE 310K
14	PNEU 1400-24 G2/L2 12 LONAS - TT BORRACHUDO	32	RETROESCAVADEIRA, MOTINIVELADORA
15	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1400-24 G2/L2 COM VÁLVULA	48	RETROESCAVADEIRA, MOTINIVELADORA
16	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 24 - P/ PNEU 1400-24 G2/L2	48	RETROESCAVADEIRA, MOTINIVELADORA
17	PNEU 17.5-25 G2/L2 12 LONAS - TL BORRACHUDO	72	RETROESCAVADEIRA, MOTONVELARODA, PA CARREGADEIRA
18	PNEU 18.4-30 R1 10 LONAS - TT BORRACHUDO	16	TRATORES MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, ROLO DINAPAC
19	CÂMARA DE AR P/ PNEU 18.4-30 R1 COM VÁLVULA	24	TRATORES MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, ROLO DINAPAC
20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 30 - P/ PNEU 18.4-30 R1	24	TRATORES MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, ROLO DINAPAC

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade – SEFIN

Solicito de V.Sa., informar dotação orçamentária para realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, para contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias, pneus, câmaras e protetores de ar, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação dos Srs. Secretários Municipais, sendo o valor da contratação global estimado em R\$2.611.585,82 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Castanhhal, 11 de junho de 2020



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de baterias, pneus, câmaras e protetores de ar para manutenção em veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Fundos e IPMC de Castanhal, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2020

01.01 - Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 04 122 0060 2.132 – Gestão do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

01.02 - Guarda Municipal

Classificação Econômica: 06 181 0048 2.101 – Gestão da Guarda Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 04 122 0057 2.113 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

03.03 – Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Econômica: 04 123 0055 2.110 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Classificação Econômica: 04 122 0056 2 112 – Manut das Atividades da Sec de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

05.05 – Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Classificação Econômica: 04 122 0053 2 108 – Manut das Atividades da Sec de Suprimentos e Licitação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

06.06 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 011110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Educação

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12 361 0006 2.135 – Gestão do Fundo de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e Transferências - Educação

07.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.060 – Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
010010000 - Recursos Ordinários

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.136 – Gestão do Fundo de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
012130000 - Transferências SUS - Governo Estadual
012140000 - Transferência SUS - Bloco de Custeio

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 302 0024 2.069 – Gestão do PAB Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 012140000 – Transferências SUS - Bloco de Custeio

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 304 0025 2.070 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
012140000 - Bloco de Custeio

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Alta e Media Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde
012140000 - Bloco de Custeio
01220000 - Transferência de Convênio à Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.019 – Gestão do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0002 2.002 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários
13110000 – Transferências de Recursos do FNAS
13900000 – Outros Recursos à Assistência Social

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003 2.010 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários
13110000 – Transferências de Recursos do FNAS
13900000 – Outros Recursos à Assistência Social

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003 2.011 – Gestão da Erradicação do Trabalho Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.021 – Gestão do IGD SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.024 – Gestão dos Outros Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.025 – Gestão do IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

09.09 – Secretaria de Agricultura

Classificação Econômica: 20 608 0028 2075 – Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

11.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Classificação Econômica: 15 452 0032 2.083 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

12.01 – Procuradoria Geral do Município

Classificação Econômica: 04 122 0054 2.109 – Gestão da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

13.13 – Secretaria Municipal de Habitação

Classificação Econômica: 16 122 0040 2.092 – Gestão da Secretaria de Habitação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

14.14 – Secretaria Indústria, Comércio e Serviços

Classificação Econômica: 22 665 0038 2.089 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Classificação Econômica: 27 812 0014 2.059 – Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

16.01 – Sub Prefeitura do Apeú

Classificação Econômica: 04 122 0051 2.107 – Gestão da Sub Prefeitura do Apeú
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

17.01 – Sub Prefeitura do Jaderlândia

Classificação Econômica: 04 122 0052 2.120 – Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 – Gestão da Secretaria de Transporte e Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 26 782 0050 2.134 – Gestão do Fundo de Transporte e Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

19.19 – Instituto de Previdência de Castanhal

Classificação Econômica: 09 271 0058 2.117 – Gestão do IPMC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 14100131 - Recurso do RPPS - Previdenciário

20.20 – Fundação Cultural

Classificação Econômica: 139 392 0001 2.001 – Gestão da Secretaria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

21.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18 541 0045 2.096 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

21.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18 542 0045 2.139 – Gestão do Fundo de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

22.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15 451 0036 2.088 – Gestão da Sec Mun de Infra Est e Desenvolvimento
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pá, 11 de junho de 2020


Setor de Contabilidade
Alexandrina Sousa
Coordenadora Esp. de Contabilidade
Prefeitura de Castanhal
Mat. 999519-6

RECEBIDO
EM: 18/06/20
2020
Prefeitura Mun. de Castanhal

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura de processo licitatório com a utilização de recursos oriundos deste Município de Castanhhal/Pará, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias, pneus, câmaras e protetores de ar, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências cabíveis.

Castanhhal, 12 de junho de 2020



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal